



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 995/2023 Cód. Verificador: 4S345Z49

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 21/06/2023 15:37
Previsão: 21/07/2023

Telefone Requerente			
Celular: (46) 03525-8109			
Documentos do Processo			
Outros Documentos			
Descrição	Entregue	Anexo	
		Mem 009-2023-SE - Licitação - Contrato 127-2022 - Iluminação Praças.pdf	
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
Observação			
Solicitação de supressão de valor no Contrato de Empreitada Global 127/2022 - Tomada de Preços 003/2022.			

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

MICHEL MARTINAZZO
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

7920

Memorando nº 09/2023-SE

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Tomada de Preços 003/2022 – Supressão.

Em referência ao contrato supramencionado, com a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, solicitamos a supressão de 28 unidades do item 1.2.4.6, as quais não se fizeram necessárias a instalação, pois julgou-se aceitável as condições das caixas já existentes.

O restante dos serviços já foi executado e medido, restando apenas suprimir da planilha o mencionado abaixo, para conclusão do contrato.

SUPRESSÃO (VALOR CONTRATUAL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.2.4.6	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto, e fundo drenante com areia (5cm) e brita nº 2 (10cm). Dimensões: 30x30x30cm (O objeto deve ser fornecido com a devida instalação, sendo necessário a previsão de insumos e acessórios para sua fixação no solo).	28	98,20	2.749,60
Total:				2.749,60

Contrato 127/2022		Acréscimos e Supressões
Valor Contrato Original:	R\$ 379.980,06	-
Valor Contrato Após 2º Termo	R\$ 379.020,86	8,444 %
Aditivo:	- R\$ 2.749,60	0,726 %
Valor a suprimir:	R\$ 376.271,26	
Valor final:		

Fica esclarecido que o total de acréscimos e supressões realizados representam um percentual de 9,17% do valor do contrato original, estando dentro dos parâmetros estabelecidos no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

MICHEL
MARTINAZZO:0755323
3943
Assinado de forma digital por
MICHEL
MARTINAZZO:07553233943
Dados: 2023.06.21 15:28:17 -03'00'

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil

Assinado eletronicamente por:
ELCIO MALDONADO
VALENZUELA
886.051.161-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Élcio M. Valenzuela
Diretor Depto. Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/06/2023 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.alcaldia-nari.gov.co/34366183.html>
POR ELCIO MALDONADO VALENZUELA - (886.051.161-53) EM: 21/06/2023 15:45





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo de supressão de valor.

Nos termos da solicitação do Memorando nº 09/2023-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pelo Responsável pelo Departamento de Urbanismo, protocolado sob nº 995/2023, em que pleiteiam aditivo de supressão de valor referente ao Contrato de Empreitada Global nº 127/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;



Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2023 10:58:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.marpilati64945385a20b.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 22/06/2023 10:58





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 30 de junho de 2023.

Processo Administrativo n.º 111/2022
Tomada de Preços n.º 003/2022

Parecer n.º 242/2023 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento do contrato n.º 127/2022, vinculado à Tomada de Preços n.º 003/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo de supressão por parte do Diretor do Departamento de Urbanismo e do engenheiro responsável pelo acompanhamento do objeto;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro;

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual quando necessária sua modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

A justificativa para o aditamento pretendido é de que há a necessidade de adequação no valor do objeto, considerando alguns itens inicialmente previstos não foram utilizados, restando apenas a supressão na planilha para a conclusão do contrato.

O contrato original foi firmado no valor de R\$ 379.980,06 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais e seis centavos). O instrumento já foi objeto de supressão, tendo redução para o valor de R\$ 379.020,86 (trezentos e setenta e nove mil, vinte reais e oitenta e seis centavos).

O valor a ser suprimido totaliza R\$ 2.749,60 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), o que representa 0,97605% do valor do contrato, estando dentro dos valores estabelecidos na norma. Lembrando que em casos de supressão o limite poderia ser extrapolado em acordo entre as partes.

III- Conclusão


Considerando o exposto, entendo pela possibilidade do aditamento de supressão pleiteado, considerando haver previsão, bem como estar dentro dos limites legais.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 11:04:03:09-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe/49v6d66465c>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM: 30/06/2023 11:03





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos das solicitações do Memorando nº 09/2023-SE, protocolado sob nº 995/2023, e com base no Parecer Jurídico nº 242/2023 - PG, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 11:25 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/jp64a7da34357dd.
POR: PAULO JAIR PILATI - (524 704 239-53) EM: 03/07/2023 11:24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7970

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 127/2022 (Vinculado a Tomada de Preços n° 003/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) n° 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, n° 19, Vila São Paulo, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81570-050, Telefone (41) 3376-3539, e-mail: solarlicitacoes.eng@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Neri Guilherme Vieira, portador da cédula de identidade civil (RG) n° 1.946-41 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 218.593.029-04, aqui denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo aditivo, a supressão contratual de valor, considerando a solicitação do Memorando n° 09/2023-SE, protocolado sob n° 995/2023 e com base no Parecer Jurídico n° 242/2023 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

A supressão contratual de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 2.749,60 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 379.020,86 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 376.271,23 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247042
3953
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.03 13:48:58
-03'00'

NERI
GUILHERME
VIEIRA:21854
9302904
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
Neri Guilherme Vieira
Contratada

Assinado de forma
digital por NERI
GUILHERME
VIEIRA:2185930290
Dados: 2023.07.03
16:37:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7980

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 127/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente Termo aditivo, a supressão contratual de valor.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 2.749,60 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 379.020,86 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 376.271,23 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704

23953

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.03
13:45:35 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1513- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 127/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente Termo aditivo, a supressão contratual de valor.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 2.749,60 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 379.020,86 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 376.271,23 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023 (Dispensa de Licitação Nº 014/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de Atualização para Condutores de Veículos para os motoristas dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 03 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de julho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 144/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 25/08/2023, o qual rá remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANB0338	276950L000093063	09/02/2023	74550
ART0J80	276950L000093091	10/02/2023	74550
ATJ3534	276950L000093703	23/02/2023	74550
BEO0H25	276950L000093420	18/02/2023	74550
MHF7888	276950L000093636	21/02/2023	74550
MKU7006	276950W000108434	25/02/2023	74550



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Inicio](#)

FRANCISCO BELTRÃO

Festa dos Motoristas confirmada para 6 de agosto

Venda do churrasco será dia 5, sábado.

JdeB - Dia 6 de agosto, um domingo, a Associação dos Motoristas e a Guarda São Cristóvão promovem a 63ª Festa dos Motoristas e da Guarda no Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão. Será um momento de confraternização de motoristas, seus familiares, empresários da cadeia de transportes, autoridades e a comunidade.



Ari Malacarne, Altair Pardal Guindani e Doracillo de Andrade com o cartaz da Festa dos Motoristas.

para atender as pessoas que forem comprar ou reservar a carne do churrasco. Todas as equipes de apoio estão definidas para a promoção.

A pessoa poderá escolher o tamanho e o pedaço que quiser: alcatra, filé, costela bovina ou carne suína. No dia da festa, o pessoal vai assar e entregar o churrasco.

Os associados, motoristas, empresas e da comuni-

dade poderão ir comprar a carne na tarde de sábado.

Estão sendo contatados dois frigoríficos para definir qual deles irá fornecer a carne do churrasco. Pardal diz que há o empenho da Associação dos Motoristas para receber as pessoas. "A gente está se organizando e se preparando pra melhor atender as pessoas que comparecerem na festa. É uma festa que abrange toda

a região Sudoeste".

As pessoas poderão almoçar nos pavilhões ou no bosque da Associação dos Motoristas, participar da bênção de São Cristóvão na Avenida Atilio Fontana e assistir aos shows coordenados pelo radialista Jair Warlitzer, da Rádio Princesa FM. Mas também podem levar o churrasco para casa ou empresa e se confraternizar com familiares e colaboradores.

Programação

8 horas - Procissão e bênção dos veículos na Avenida Atilio Fontana.

9 horas - Missa na Igreja Matriz Nossa Senhora da Salete.

10 horas - Apresentação do radialista Jair Warlitzer e Grupo Porteira Aberta.

Meio-dia - Almoço e entrega do churrasco. Das 13 às 15 horas - show com Jair Warlitzer e artistas convidados.

BELTRÃO Projeto da Coptrans premia motoristas

Evento será no Sest-Senat com a presença de motoristas e empresas.

JdeB - A Cooperativa de Transportes (Coptrans) vai reunir motoristas seus cooperados que transitam diariamente e não apresentam fadiga, não excedem a velocidade e não se envolvem em acidente. Serão premiados dez motoristas em solenidade na unidade do Sest-Senat, amanhã, 8, a partir das

8 horas, durante um café da manhã e exames para os motoristas.

A premiação do projeto "Motorista 10" é feita com troféus. São entregues troféus para condutores de caminhões de cargas dos setores agropecuário e frigorífico. "É um incentivo para os motoristas", salienta Ezídio Salmoria, diretor administrativo-financeiro da Coptrans.

São avaliados vários itens para se chegar aos melhores colocados. Os controles de desempenho dos moto-

ristas ocorrem pela câmera/sensor de fadiga, tacógrafo, entre outros. Os dados são retirados dos caminhões a cada 30 dias e são feitas as somatórias para ver quais os motoristas que tiveram os melhores desempenhos. Este projeto já vem sendo executado pela cooperativa há cerca de dez anos. A solenidade de entrega ocorre a cada três meses. A Coptrans conta 138 cooperados e 248 caminhões que transportam cargas frigoríficas, grãos, rações e aves vivas no Paraná e em outros estados.

Conselho Tutelar: 19 candidatos vão disputar a eleição

Da assessoria - Dia 1º de outubro deste ano acontece a eleição para o Conselho Tutelar de Francisco Beltrão, mas o processo eleitoral já está em andamento, dentro das etapas para habilitar os candidatos ao pleito. O primeiro passo foi a inscrição. Na sequência vão o processo de deferimento

das candidaturas. Depois a prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e informática básica.

Yencidus estas etapas, 19 candidatos estão aprovados e habilitados para o pleito. Serão eleitos cinco conselheiros

para mandato de quatro anos, período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028. O voto não é obrigatório, mas todos os eleitores do município poderão votar no dia do pleito.

O presidente do Conselho, Yan Leonardo Ben, e a Comissão Eleitoral convocam todos os candidatos para

uma reunião segunda-feira, dia 10, às 13h30, na Casa dos Conselhos Municipais.

Dia 23 de agosto, às 13h30, no Espaço da Arte, acontece a apresentação dos candidatos para a comunidade. Todos terão a oportunidade de apresentar as suas propostas caso sejam eleitos.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 127/2022 (Vinculado a Tomada de Preços Nº 003/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA OBJETO: Tem por objeto o presente Termo aditivo, a supressão contratual de valor. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 2.749,60 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). VALOR CONTRATUAL: Dentre da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 379.020,88 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 376.271,23 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de julho de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 03 de julho de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023 (Dispensa de Licitação Nº 014/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de Atualização para Condutores de Veículos para os motoristas dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde. VALOR TOTAL: de R\$ 4.660,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 03 de janeiro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 04 de julho de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2023, com abertura e julgamento em 07 de junho de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Balista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022,

ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: ANDERP EL PAPELARIA LTDA - 85.514.214/0001-39 ITEM LOTE 01: 7;15;18;19;20;26;43;53;55; LOTE 02: 2;9;20;66;72;83;101. RIVALDA MARTIGNAGO 07.911.008/0001-59. ITEM LOTE 01: 4;5;6;12;17;21;25;30;38;40;46;57;70;71;78;82;83; LOTE 02: 4;5;7;12;13;16;17;18;34;35;36;44;45;46;47;49;50;51;52;55;56;57;63;67;68;69;70;77;79;81;87;89;95;98;99;102;106; LOTE 03: 21. BELINKI E SOUZA LTDA 08.831.603/0001-47 LOTE 01: 3;11;14;16;22;24;33;34;35;48;49;51;52;54;63;64;65;66;67;73;75; LOTE 02: 3;6;10;14;15;21;22;23;24;25;26;27;28;38;39;40;41;42;62;65;71;73;74;75; 76;80;82;86;88;91;92;103; LOTE 03: 5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;19;20. ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS 05.621.193/0001-11 LOTE 01: 2;10;27;28;29;31;41;42;45;50;61;62;68;69;74;77;80;81. LOTE 02: 1;8;11;19;29;30;43;58;59;60;64;78;90;96;97; 100. LOTE 03: 22 LC FONTANA LTDA 28.791.049/0001-29 LOTE 01: 13;23;32;36;37;39;47;56;72;84; LOTE 02: 31;32;33;37;48;53;54;61;85;9; 3;105 NAIZ & SILVA LTDA 28.636.065/0001-94 LOTE 01: 8;9;58;59;60;76; LOTE 02: 84;104. DESERTO LOTE 02: 94 LOTE 03: 1;2;3;4;18;23;24;25. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 06 de julho de 2023. Alex Sandro da R. Balista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 - SRP, de 24 de maio de 2023, com abertura e julgamento em 07/06/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, lomo publico a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ANDERP EL PAPELARIA LTDA - 85.514.214/0001-39 RIVALDA MARTIGNAGO 07.911.008/0001-59; BELINKI E SOUZA LTDA 08.831.603/0001-47; ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS 05.621.193/0001-11; LC FONTANA LTDA 28.791.049/0001-29; NAIZ & SILVA LTDA 28.636.065/0001-94. Que apresentaram os menores preços para o registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Saudade do Iguaçu, PR, 06 de julho de 2023. DARLEI TRENTO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 035/2023. EMPRESA: ANDERP EL PAPELARIA LTDA - 85.514.214/0001-39 ITEM LOTE 01: 7;15;18;19;20;26;43;53;55; LOTE 02: 2;9;20;66;72;83;101. RIVALDA MARTIGNAGO 07.911.008/0001-59. ITEM LOTE 01: 4;5;6;12;17;21;25;30;38;40;46;57;70;71;78;82;83; LOTE 02: 4;5;7;12;13;16;17;18;34;35;36;44;45;46;47;49;50;51;52;55;56;57;63;67;68;69;70;77;79;81;87;89;95;98;99;102;106; LOTE 03: 21. BELINKI E SOUZA LTDA 08.831.603/0001-47 LOTE 01: 3;11;14;16;22;24;33;34;35;48;49;51;52;54;63;64;65;66;67;73;75; LOTE 02: 3;6;10;14;15;21;22;23;24;25;26;27;28;38;39;40;41;42;62;65;71;73;74;75; 76;80;82;86;88;91;92;103; LOTE 03: 5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;19;20. ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS 05.621.193/0001-11 LOTE 01: 2;10;27;28;29;31;41;42;45;50;61;62;68;69;74;77;80;81. LOTE 02: 1;8;11;19;29;30;43;58;59;60;64;78;90;96;97; 100. LOTE 03: 22 LC FONTANA LTDA 28.791.049/0001-29 LOTE 01: 13;23;32;36;37;39;47;56;72;84; LOTE 02: 31;32;33;37;48;53;54;61;85;9; 3;105 NAIZ & SILVA LTDA 28.636.065/0001-94 LOTE 01: 8;9;58;59;60;76; LOTE 02: 84;104. A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> edição de 07/07/2023, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS DE MARMELEIRO Fundado em 10 de Abril de 1978 - Reconhecido em 26 de Novembro de 1979 CGC - 77.595.568/0001-71 Rua Emano Magno Ghis, 233, Centro - FONE: FAX: (41) 3725-1492 CEP 84615-000 - Marmeleiro - Paraná E-mail: sindmarmeleiro@hotmail.com

Sindicato Rural de Marmeleiro TÍTULOS DE RESULTADO DE ELEIÇÃO Im eleição realizada no dia 06/07/2023, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 321 - Parágrafo 2º da Lei nº 9.504/97 e com o estatuto desta entidade, alega a etapa acima descrita, e qual dispôs o Sindicato no processo de 22/02/2023 a 23/07/2023.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Edson Augusto Casarin
Vice Presidente	Roberto B. Costa
Sindecato	Caetano Fach
Supervisor de Distrito	Edson José Basso
	Orlando Antônio Della Estiva
	Roberto Basso
	Edson Basso
Conselho Fiscal	Nelson Aparecido Lopes Balduino
	Luiz Carlos Antonio Correa
	Roberto Basso
	Paulo Sérgio Della Estiva
Supervisor de Empreendimento	Edson Basso
	Edson Basso
	Edson Basso
Supervisor de Registro	Luiz Augusto Casarin
Supervisor de Registro de Empreendimentos	Edson José Basso
	Edson José Basso

A contar da data da presente publicação fica aberta o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Marmeleiro, 07 de julho de 2023

[Assinatura]
Dan Carlos
Presidente do Sindicato Rural de Marmeleiro